

PROJETO DE LEI Nº 051/2017, 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 1374, de 27 de outubro de 2016 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2017 – LDO e das outras providências, inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso II e III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar do Orçamento do Município no valor de R\$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Unidade: 07.01 – Departamento de Ensino
Projeto/Atividade: 1.006 – Modernização do Ensino Fundamental
Modalidade: 176 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.1160 – Investimentos – Aplicações Diretas
Valor a suplementar: R\$ 170.000,00

Órgão: 07.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Unidade: 07.01 – Departamento de Ensino
Projeto/Atividade: 1.030 – Modernização do Transporte Escolar
Modalidade: 177 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.1160 – Investimentos – Aplicações Diretas
Valor a suplementar: R\$ 195.000,00

Art. 2º Para o atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão: 03.00 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 03.01 – Departamento de Administração
Projeto/Atividade: 1.004 – Modernização do Departamento de Administração
Modalidade: 157 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.1160 – Investimentos – Aplicações Diretas
Valor a anular: R\$ 10.000,00

Órgão: 15.00 – SEC DE TRANSPORTES E INFRAEST. RURAL
Unidade: 15.01 – Departamento de Transportes e Infraestrutura Rural
Projeto/Atividade: 1.009 – Modernização do Depto Transp. Rodoviário Municipal
Modalidade: 158 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.1160 – Investimentos – Aplicações Diretas
Valor a anular: R\$ 43.000,00

Órgão: 15.00 – SEC DE TRANSPORTES E INFRAEST. RURAL
Unidade: 15.01 – Departamento de Transportes e Infraestrutura Rural
Projeto/Atividade: 1.010 – Infraestrutura e Pav. de Rodovias Municipais
Modalidade: 99 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.1160 – Investimentos – Aplicações Diretas
Valor a anular: R\$ 52.000,00

Órgão: 16.00 – SEC DA CIDADE E DESENV. ECONOMICO
Unidade: 16.01 – Departamento de Urbanismo

Projeto/Atividade: 1.011 – Infraestrutura e Pavimentação de Rodovias Públicas
Modalidade: 114 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.1160 – Investimentos – Aplicações Diretas
Valor a anular: R\$ 240.000,00

Órgão: 16.00 – SEC DA CIDADE E DESENV. ECONOMICO
Unidade: 16.01 – Departamento de Urbanismo
Projeto/Atividade: 1.016 – Modernização do Saneamento Básico do Município
Modalidade: 122 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.1160 – Investimentos – Aplicações Diretas
Valor a anular: R\$ 20.000,00

Art. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 1374/2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2017 – LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei Nº 1221/2013, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2014/2017 e dá outras providências.

Art. 5º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 09 de Novembro de 2017.

OLMIR PAULINO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Oficial
Conforme Lei nº 226/93
Em de de 2017

.....
Secretário de Administração e Finanças

MENSAGEM N° 060/2017

Em 10 de Novembro de 2017.

**Do: Prefeito Municipal
À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PIRATUBA-SC**

**Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

PROJETO DE LEI N° 051/2017: Abre crédito suplementar por conta de anulação parcial ou total de dotação orçamentária do orçamento vigente no valor de R\$ 365.000,00.

JUSTIFICATIVA –

Com o remanejamento destas despesas o Município pretende licitar a obra de recuperação física da Escola Municipal de Linha Uruguai e aquisição de dois veículos novos para o transporte escolar. Uma vez que os veículos utilizados atualmente estão apresentando muitos problemas mecânicos, prejudicando assim o transporte dos alunos da rede de ensino e aumentando a demanda de gastos com serviços e peças.

Certo da votação e aprovação deste projeto de lei, com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

OLMIR PAULINO BENJAMINI
Prefeito Municipal